ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PA: 45593/2026

1. REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bragança Paulista.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projeção mapeada (videomapping) na fachada do Paço Municipal de Bragança Paulista/SP, incluindo criação e produção de 01 vídeo temático natalino, equipamentos, projeção, sonorização, estrutura técnica, montagem, testes, operação e desmontagem, para 10 ativações de 06 horas diárias, de 11 a 20 de dezembro de 2026.

2.2. A contratação será estruturada em item único, medido por ativação diária integralmente executada e recebida.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Serviço	• A projeção será realizada na fachada do paço municipal, localizada na Av. Pires Pimental 2015.  Sistema de projeção com capacidade total aproximada de 48.000 ANSI lumens, utilizando projetores profissionais com resolução Full HD,enhancer 4K ou tecnologia equivalente e fonte de luz laser; Servidor profissional de vídeo com placa gráfica compatível, referência RTX com 12 GB ou superior/equivalente, e no mínimo 08 (oito) saídas 4K; Sistema de sonorização compatível com público de até 600 pessoas na área frontal da projeção; Estrutura em alumínio ou estrutura técnica equivalente necessária ao posicionamento seguro dos projetores e da central técnica; Técnico de vídeo/profissional capacitado para montagem, configuração, alinhamento,	R$ 19.000,00	R$ 190.000,00

			manipulação e operação dos equipamentos durante todo o período de funcionamento; Criação, produção e edição de 01 (um) vídeo loop em 2D e 3D, com efeitos visuais e sonoros, duração aproximada de 06 (seis) minutos, adequado ao mapeamento da fachada; Exibição do vídeo em intervalos aproximados de 20 (vinte) minutos entre as apresentações, conforme programação definida pela Contratante durante ; A temática e as orientações de conteúdo serão fornecidas pela Contratante; Inclusão de todos os cabos, acessórios, interfaces, equipamentos, transporte, montagem, testes, operação técnica, desmontagem, mão de obra, tributos e demais despesas necessárias à execução integral do serviço. Período diário de utilização: 06 (seis) horas por ativação, ou conforme ajuste prévio com a Contratante.		
VALOR GLOBAL DO LOTE					**R$ 190.000,00**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, I)

3.1. A programação natalina de 2026 requer atração audiovisual temática e temporária, projetada sobre a fachada do Paço Municipal, na Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, ampliando o acesso gratuito à cultura, a convivência e a atratividade turística.

3.2. A execução exige conteúdo audiovisual criado para a arquitetura, mapeamento geométrico, alta luminosidade, servidor gráfico e operadores especializados, recursos não disponíveis em quantidade e configuração suficientes na estrutura municipal.

3.3. A planta de referência “Fachada Frontal – Oeste” indica 55,70 m no corpo principal, trecho lateral de 7,68 m e cota máxima de 17,27 m na torre; tais informações devem ser verificadas in loco e a planta anexada ao processo como Anexo I.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, § 1º, II)

4.1. Prevista no PCA 2026 sob a descrição “Projeto Celebração do Natal”, conforme informação constante do ETP técnico de origem.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, III)

5.1. Dez ativações consecutivas de 11 a 20 de dezembro de 2026, com 6 horas por dia e reprodução integral do vídeo em intervalos aproximados de 20 minutos, conforme grade formalmente definida pela Secretaria.

5.2. Projetores profissionais com fonte de luz laser, resolução mínima Full HD, aprimoramento 4K ou equivalente e capacidade luminosa total de referência de aproximadamente 48.000 (quarenta e oito mil) ANSI lúmens, admitida variação de até 10% (dez por cento) para menos, correspondente à capacidade mínima aceitável de 43.200 (quarenta e três mil e duzentos) ANSI lúmens, desde que garantidas a

cobertura adequada da superfície arquitetônica e a qualidade das imagens projetadas. Serão admitidos equipamentos com capacidade e desempenho superiores, sem limitação máxima, observadas as condições técnicas e de segurança.

5.3. Servidor profissional com processamento gráfico dedicado de classe equivalente à RTX, com pelo menos 12 GB de memória gráfica, ou desempenho equivalente/superior, apto a disponibilizar no mínimo oito saídas de vídeo em resolução 4K, com softwares, interfaces e sincronização adequados.

5.4. Sonorização dimensionada para público de até 600 pessoas e estruturas técnicas em alumínio ou equivalentes, com proteção, isolamento, estabilidade e segurança.

5.5. Produção e edição de um vídeo natalino original, adaptado à fachada, com animações 2D/3D e duração aproximada de seis minutos, sujeito à aprovação prévia da Secretaria; responsabilidade da contratada por ajustes necessários.

5.6. Rider técnico, plano de implantação, necessidades elétricas, posicionamento e distâncias de projeção, esquema de cabeamento, submetidos à análise da Administração.

5.7. Levantamento técnico no local, testes de imagem e som e operação monitorada por equipe capacitada, com resposta imediata a falhas.

5.8. Os serviços incluem mobilização, equipamentos, estrutura, licenças aplicáveis, transporte, montagem, operação, manutenção e retirada, ressalvadas obrigações expressamente atribuídas ao Município.

5.9. A suspensão por condições meteorológicas adversas dependerá de registro formal da fiscalização; ativação não executada não será medida, admitindo-se remarcação conforme disciplinado no TR.

5.10. Será exigida, para fins de habilitação técnica, a apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove experiência anterior na execução de serviços de projeção mapeada (videomapping) em fachadas, edificações ou estruturas arquitetônicas, ou serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em razão da necessidade de comprovar experiência na integração de equipamentos profissionais de projeção, produção audiovisual, configuração e operação técnica, considerando os riscos relacionados à qualidade das imagens, sincronização audiovisual, segurança dos equipamentos e continuidade das apresentações. A exigência observará o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem imposição de requisitos desproporcionais que restrinjam injustificadamente a competitividade.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO (ART. 18, § 1º, IV)

6.1. 10 dias corridos (11 a 20/12/2026) × 1 ativação diária = 10 ativações; 10 ativações × 6 horas = 60 horas de disponibilização e operação.

6.2. 6 horas por noite equivalem a 360 minutos; 360 ÷ 20 = aproximadamente 18 janelas de exibição por noite; 18 × 10 = aproximadamente 180 exibições integrais do vídeo de cerca de 6 minutos, ressalvados ajustes formais da grade.

6.3. A unidade para medição e pagamento é a ativação diária completa de seis horas; a quantidade de reproduções funciona como parâmetro verificável de execução, não como unidade de faturamento autônoma.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, V)

7.1. A execução direta é inadequada diante da necessidade de projetores profissionais, servidor gráfico, software especializado, criação audiovisual e equipe técnica, para atividade temporária.

7.2. A contratação integrada por licitação é viável porque o resultado e os parâmetros mínimos podem ser objetivamente definidos, permitindo competição entre empresas especializadas.

7.3. Não foi demonstrada inviabilidade de competição que justifique inexigibilidade (art. 74 da Lei nº 14.133/2021). Recomenda-se pregão eletrônico, condicionado à confirmação pela área competente de que os padrões de qualidade e desempenho são objetivamente especificáveis.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

8.1. A pesquisa de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de projeção mapeada (videomapping) foi realizada em atendimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos arts. 46 a 48 do Decreto Municipal nº 4.367/2024, considerando as características técnicas e operacionais do objeto.

8.2. Para a formação do valor estimado, foram utilizadas cotações obtidas diretamente junto a fornecedores especializados no setor de projeção mapeada, bem como valores constantes de Atas de Registro de Preços e contratos administrativos de outros órgãos públicos, referentes a contratações de natureza semelhante.

8.3. As referências foram analisadas considerando a compatibilidade com o objeto pretendido, especialmente quanto à infraestrutura tecnológica, equipamentos de projeção, sistemas de sonorização, produção de conteúdo audiovisual, equipe técnica, montagem, operação, desmontagem, logística, duração das apresentações e demais condições necessárias à execução dos serviços.

8.4. Considerando as particularidades da projeção mapeada, foram observadas as diferenças entre as contratações pesquisadas, buscando assegurar que os valores utilizados como referência apresentassem compatibilidade com as especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, evitando comparações baseadas exclusivamente na denominação dos serviços.

8.5. Os preços obtidos junto aos fornecedores e nas contratações públicas foram consolidados em mapa comparativo de preços, acompanhados da documentação comprobatória correspondente, permitindo a identificação das fontes consultadas, dos valores apresentados e dos critérios utilizados para a composição da estimativa.

8.6. A definição do valor estimado da contratação foi realizada mediante análise crítica dos preços pesquisados, considerando as características e especificações do objeto, a compatibilidade das referências utilizadas e a avaliação de eventuais valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme os critérios e a metodologia demonstrados no mapa comparativo de preços e na respectiva memória de cálculo integrantes do processo administrativo.

8.7. O valor estimado da contratação foi consolidado com base na pesquisa formal de preços e na respectiva memória de cálculo, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 46 a 48 do Decreto Municipal nº 4.367/2024,

considerando a compatibilidade dos preços de referência com as características técnicas, quantitativas e operacionais dos serviços pretendidos.

8.8. O valor global estimado da contratação é de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), correspondente à realização de 10 (dez) ativações de projeção mapeada, com valor unitário estimado de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

8.9. A pesquisa de preços, o mapa comparativo, as cotações dos fornecedores, as Atas de Registro de Preços, os contratos administrativos utilizados como referência e a respectiva memória de cálculo integrarão os autos do processo, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a fundamentação do valor estimado da contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, VII)

9.1. A solução compreende a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de projeção mapeada (videomapping), destinada à realização das apresentações temáticas natalinas na fachada do Paço Municipal de Bragança Paulista, no período de 11 a 20 de dezembro de 2026.

9.2. O escopo abrangerá a produção e disponibilização de conteúdo audiovisual temático natalino, fornecimento de equipamentos profissionais de projeção de alta luminosidade, servidores de vídeo, sistemas de sonorização, estruturas de suporte, cabeamento, equipamentos auxiliares, equipe técnica especializada, transporte, montagem, instalação, configuração, testes, operação, monitoramento, manutenção, desmontagem e desmobilização, incluindo todos os materiais, encargos, seguros e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

9.3. As apresentações ocorrerão durante 10 (dez) dias, com funcionamento diário de 06 (seis) horas e exibições programadas a cada 20 (vinte) minutos, observadas as condições técnicas, operacionais e os horários estabelecidos pela Administração. A contratada será responsável por assegurar a continuidade, a qualidade visual e sonora e o adequado funcionamento de todos os equipamentos durante o período de execução.

9.4. O Município será responsável pelas providências de sua competência relacionadas à utilização e organização do espaço público, incluindo autorizações administrativas, isolamento e organização das áreas destinadas ao público, segurança, apoio operacional, controle de trânsito quando necessário e disponibilização das condições de acesso ao local de instalação. Eventuais estruturas ou serviços complementares expressamente atribuídos à Administração não integrarão o preço da contratação e deverão ser planejados e custeados separadamente.

9.5. A modalidade proposta é o pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço e adjudicação por item, considerando a natureza integrada dos serviços necessários à realização da projeção mapeada.

9.6. O parcelamento da contratação em itens independentes poderia comprometer a sincronização entre imagem e som, a compatibilidade dos equipamentos, a continuidade das apresentações e a definição das responsabilidades técnicas, ocasionando riscos à execução e à qualidade do resultado final.

9.7. A contratação integrada favorece a otimização dos custos logísticos e operacionais, a padronização tecnológica, a centralização das responsabilidades, a eficiência da fiscalização contratual e a pronta solução de eventuais falhas técnicas durante as apresentações.

9.8. Dessa forma, a adoção do lote único busca assegurar a execução integral e coordenada do objeto, proporcionando maior eficiência operacional, economicidade e segurança na prestação dos serviços, sem prejuízo da competitividade, considerando a existência de empresas especializadas capazes de fornecer a solução completa.

9.9. A solução proposta visa proporcionar ao público uma experiência audiovisual imersiva, valorizando a arquitetura do Paço Municipal e integrando a programação do Natal de 2026, mediante utilização de tecnologia de projeção mapeada, conteúdos visuais temáticos e recursos sonoros sincronizados, contribuindo para a valorização cultural, turística e artística do Município.

9.10. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto compreende serviço específico de projeção mapeada (videomapping), cuja execução integrada poderá ser realizada por empresas especializadas, conforme as características técnicas e operacionais estabelecidas neste estudo. A vedação deverá estar fundamentada na existência de fornecedores capazes de executar integralmente o objeto e na demonstração de que a restrição não compromete injustificadamente a competitividade, observadas as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO (ART. 18, § 1º, VIII)

10.1. Não se recomenda o parcelamento do objeto, considerando que a prestação dos serviços de projeção mapeada (videomapping) constitui uma solução técnica e operacional integrada, cuja execução depende da compatibilidade e sincronização entre equipamentos de projeção, servidores de vídeo, sistemas de sonorização, conteúdos audiovisuais, estruturas de suporte e equipe técnica especializada. A contratação separada desses componentes poderia comprometer a qualidade das apresentações, ampliar as interfaces de responsabilidade, dificultar a fiscalização e ocasionar falhas na execução dos serviços.

10.2. Dessa forma, a contratação em item único visa assegurar a integração tecnológica, a eficiência operacional, a economicidade e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competitividade.

10.3. Será admitida a subcontratação de atividades acessórias, instrumentais ou complementares, tais como transporte, apoio logístico, apoio à montagem e desmontagem de estruturas e demais serviços auxiliares, desde que não comprometam a execução integral do objeto, a qualidade das apresentações, a segurança operacional e a responsabilidade técnica da contratada. Não será permitida a subcontratação integral do objeto nem a transferência a terceiros das atividades essenciais de criação e produção audiovisual, configuração, integração e operação dos sistemas de projeção mapeada, permanecendo a contratada integralmente responsável pela coordenação, execução, fiscalização de seus subcontratados e cumprimento de todas as obrigações contratuais.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, IX)

11.1. Oferecer programação cultural natalina gratuita, organizada e acessível à população, por meio de apresentações de projeção mapeada (videomapping) na fachada do Paço Municipal de Bragança Paulista;

11.2. Ampliar o acesso da população a experiências culturais e tecnológicas inovadoras, utilizando recursos audiovisuais de alta qualidade para proporcionar apresentações imersivas com temática natalina;

11.3. Estimular a convivência comunitária, a valorização dos espaços públicos, o fortalecimento das tradições natalinas e a atratividade turística do Município;

11.4. Assegurar a execução integral, pontual e contínua das apresentações, com qualidade visual e sonora, sincronização dos conteúdos e funcionamento adequado dos equipamentos durante todo o período contratado;

11.5. Reduzir os riscos de falhas técnicas, interrupções, cancelamentos e acidentes, garantindo a segurança operacional, a adequada prestação dos serviços e a observância das responsabilidades contratuais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS (ART. 18, § 1º, X)

12.1. Definir e vistoriar o local de realização das apresentações de projeção mapeada (videomapping), na fachada do Paço Municipal de Bragança Paulista, verificando as condições de instalação, operação e segurança dos equipamentos;

12.2. Verificar as características arquitetônicas da fachada, as dimensões da área de projeção, as distâncias necessárias para posicionamento dos projetores, os pontos de energia elétrica, as condições de acesso, a estabilidade das estruturas de suporte e eventuais interferências que possam comprometer a qualidade das projeções;

12.3. Analisar e aprovar o rider técnico, o cronograma de mobilização, montagem, testes, operação e desmontagem, bem como as medidas de segurança operacional e o plano de contingência para condições climáticas adversas.

12.4. Designar formalmente o gestor e o fiscal da contratação, com definição de suas atribuições e respectivos substitutos, para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

12.5. Providenciar as condições necessárias à utilização do espaço público, incluindo autorização para instalação dos equipamentos, organização e isolamento das áreas técnicas, acesso da equipe contratada e disponibilização dos pontos de fornecimento de energia elétrica necessários à execução dos serviços, cabendo à contratada fornecer os cabos, conectores, quadros de distribuição, dispositivos de proteção e demais acessórios necessários à conexão e operação segura dos equipamentos, conforme necessidades previamente informadas no rider técnico.

12.6. Definir e assegurar o cumprimento das responsabilidades relativas a eventuais autorizações, licenças, direitos autorais (ECAD, quando aplicável), segurança, brigada de incêndio, apoio médico, controle de trânsito, limpeza, fornecimento de energia elétrica e demais serviços complementares necessários à realização das apresentações, observada a divisão de obrigações entre a Administração e a contratada;

12.7. Fiscalização da contratação

12.7.1. **Gestor da contratação:** Leonardo Giovane Moreira Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

12.7.2. **Fiscal da contratação:** Diego da Silva Leme, Servidor Municipal.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, XI)

13.1. Poderão ser necessárias contratações ou providências correlatas para a realização das apresentações de projeção mapeada (videomapping), incluindo serviços de segurança, gradis, brigadistas, ambulância e apoio médico, fornecimento de energia elétrica, geradores, banheiros, limpeza, comunicação, organização do espaço público e demais estruturas de apoio necessárias à segurança e ao adequado funcionamento do evento. A Secretaria requisitante deverá consolidar essas necessidades no planejamento

operacional, identificando as responsabilidades, os custos e os respectivos processos administrativos, quando aplicável, de modo a assegurar a integração entre os serviços contratados e a infraestrutura disponibilizada pela Administração, evitando sobreposição de despesas, lacunas operacionais e comprometimento da execução do objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MITIGAÇÃO (ART. 18, § 1º, XII)

14.1. Os impactos ambientais potenciais decorrentes da execução dos serviços de projeção mapeada (videomapping) incluem o consumo de energia elétrica, a emissão de ruídos pelos sistemas de sonorização, a geração de resíduos durante a montagem e desmontagem dos equipamentos, a utilização de iluminação de alta intensidade e eventuais interferências temporárias no espaço público. Para minimizar esses impactos, deverão ser adotadas medidas de eficiência energética, controle dos níveis de ruído, descarte adequado dos resíduos, proteção das áreas verdes e preservação das estruturas e instalações do Paço Municipal. A contratada deverá priorizar a utilização de equipamentos tecnologicamente eficientes, preferencialmente com fonte de luz laser, realizar o desligamento dos sistemas quando não estiverem em operação, organizar a logística de transporte e montagem e assegurar a limpeza e a completa retirada dos materiais e equipamentos após o encerramento das atividades, observando a legislação ambiental e as normas municipais aplicáveis.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

15.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação, conforme listamos:

FASE DE ANÁLISE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
Possíveis causas: excesso de formalismos; restrições nos requisitos de habilitação; deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros

Probabilidade	**(X) Baixa**	**( ) Média**	**( ) Alta**
Impacto	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta

Id	**Dano**	
1	Atraso no procedimento licitatório.	
2	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

1	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento / DLCA	
2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento / DLCA	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	DLCA / Secretaria Requisitante	
RISCO 02 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO			
Possíveis causas: ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; ineficácia na divulgação da licitação;			
Probabilidade	**( ) Baixa**	**(X) Média**	**( ) Alta**
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	**Dano**		
1	Atraso no procedimento licitatório.		
2	Comprometimento do planejamento das ações da Secretaria.		
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1	Verificar a existência de empresas em condições de executar o serviço a ser contratado.	Fiscal / Gestor	
2	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram compatíveis com a realidade do mercado.	Fiscal	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1	Verificar a possibilidade legal de concessão de prazos para que as empresas participantes se adequem às exigências requeridas, ou:	Equipe de planejamento / Jurídico	
2	Avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de planejamento / Jurídico	
RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO			
Possíveis causas: Falha na elaboração das cotações			

Probabilidade	**(X) Baixa**	**( ) Média**	**( ) Alta**
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	**Dano**		
1	Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.		
2	Prejuízo às atividades de turística do Município.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1	Verificar a existência de empresas em condições de executar o serviço a ser contratado.	Equipe de planejamento	
2	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram compatíveis com a realidade do mercado. Equipe de planejamento	Equipe de planejamento	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	DLCA	
RISCO 04 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO			
Possíveis causas: ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; ineficácia na divulgação da licitação; .			
Probabilidade	**(X) Baixa**	**( ) Média**	**( ) Alta**
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	**Dano**		
1	Atraso no procedimento licitatório.		
2	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1	Verificar a existência de empresas em condições de executar o serviço a ser contratado. Equipe de planejamento / Gestor	Equipe de planejamento	
2	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram compatíveis com a realidade do mercado.	. Equipe de planejamento	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	

1	Verificar a possibilidade legal de concessão de prazos para que as empresas participantes se adequem às exigências requeridas,	Equipe de planejamento / Jurídico
2	Avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação. Equipe de planejamento / Jurídico	Equipe de planejamento / Jurídico

RISCO 05 – SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA E/OU DEFICIENTE

Possíveis causas: Demora no atendimento, falhas na manutenção e não cumprimento do exigido

Probabilidade	**(X) Baixa**	**( ) Média**	**( ) Alta**
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta

Id	**Dano**
1	Interferência na qualidade dos serviços prestados ao Município
2	Descumprimento das cláusulas contratuais.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	FISCAL / GE
2	Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.	Fiscal / Gestor

Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR
2	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR

RISCO 06 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta

Id	**Dano**

1.	Licitação fracassada (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.		DLCA
Id	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1.	Revisar os preços orçados e realizar nova licitação		DLCA
RISCO 07 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Id	**Dano**		
1.	Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.		FISCAL / GESTOR
2.	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.		FISCAL / GESTOR
Id	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas		FISCAL / GESTOR
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.		FISCAL / GESTOR
3.	Aplicação de penalidades		FISCAL / GESTOR
4.	Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.		FISCAL / GESTOR / DLCA
RISCO 08 – SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA E/OU DEFICIENTE			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	**Dano**		
1.	Interferência na qualidade dos serviços prestados ao Município		
2.	Descumprimento das cláusulas contratuais.		
3.	Interrupção dos serviços prestados ao Município		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.		FISCAL / GESTOR

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR
3.	Aplicação de penalidades	FISCAL / GESTOR
RISCO 09 – EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DESPREPARADA.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	**Dano**	
1.	Fiscalização de execução contratual realizada de forma deficiente, gerando riscos como conferência incorreta da documentação contratual, deficiência no cumprimento de obrigações legais, entrega de serviços abaixo da qualidade acordada, entre outros.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar cursos para formação e aperfeiçoamento da equipe de fiscalização do contrato, antes do início da vigência.	FISCAL / GESTOR
2.	Orientar os fiscais (por servidores que já tenham experiência com fiscalização de contrato).	FISCAL / GESTOR
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Adotar providências necessárias à regularização da fiscalização e para qualificação dos servidores responsáveis.	FISCAL / GESTOR
2.	Solicitar suporte da área técnica especializada.	FISCAL / GESTOR

*DLCA: Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

16. CONCLUSÃO

16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentou as informações necessárias à fundamentação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de projeção mapeada (videomapping), destinada à realização de apresentações audiovisuais temáticas natalinas na fachada do Paço Municipal de Bragança Paulista, no período de 11 a 20 de dezembro de 2026, integrando a programação das festividades natalinas do Município.

16.2. A adoção do pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço e adjudicação por lote único, mostra-se adequada à natureza dos serviços pretendidos, visando assegurar a competitividade, a transparência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações técnicas e as condições de execução estabelecidas.

16.3. Conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável e necessária para proporcionar apresentações audiovisuais de qualidade, mediante utilização de equipamentos profissionais, tecnologia especializada e equipe técnica qualificada, assegurando a integração dos sistemas, a continuidade das exibições e o atendimento aos resultados esperados.

16.4. A solução proposta considera as necessidades reais da Administração, as características arquitetônicas do local de execução, as condições operacionais, a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados e as referências de contratações similares de outros órgãos públicos, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.367/2024 e suas alterações.

16.5. Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos analisados, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação, por representar solução adequada ao interesse público, contribuindo para a valorização cultural, o fortalecimento das festividades natalinas, a ocupação dos espaços públicos e o desenvolvimento da atratividade turística do Município.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 3º, 18 e 23, bem como as disposições aplicáveis do Decreto Municipal nº 4.367/2024 e suas alterações, além das demais normas pertinentes ao planejamento, à seleção do fornecedor e à execução contratual.

17.2. https://drive.google.com/drive/folders/1KZfcJqfanAwrRxVHuXUXC4mds8yKdri7?usp=sharing (Arts. 3º e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 4.367/2024 e suas alterações.)

17.3. A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 18, que estabelece os elementos da fase preparatória das contratações públicas, bem como as disposições pertinentes do Decreto Municipal nº 4.367/2024 e suas alterações.

Bragança Paulista, 23 de Outubro de 2026.

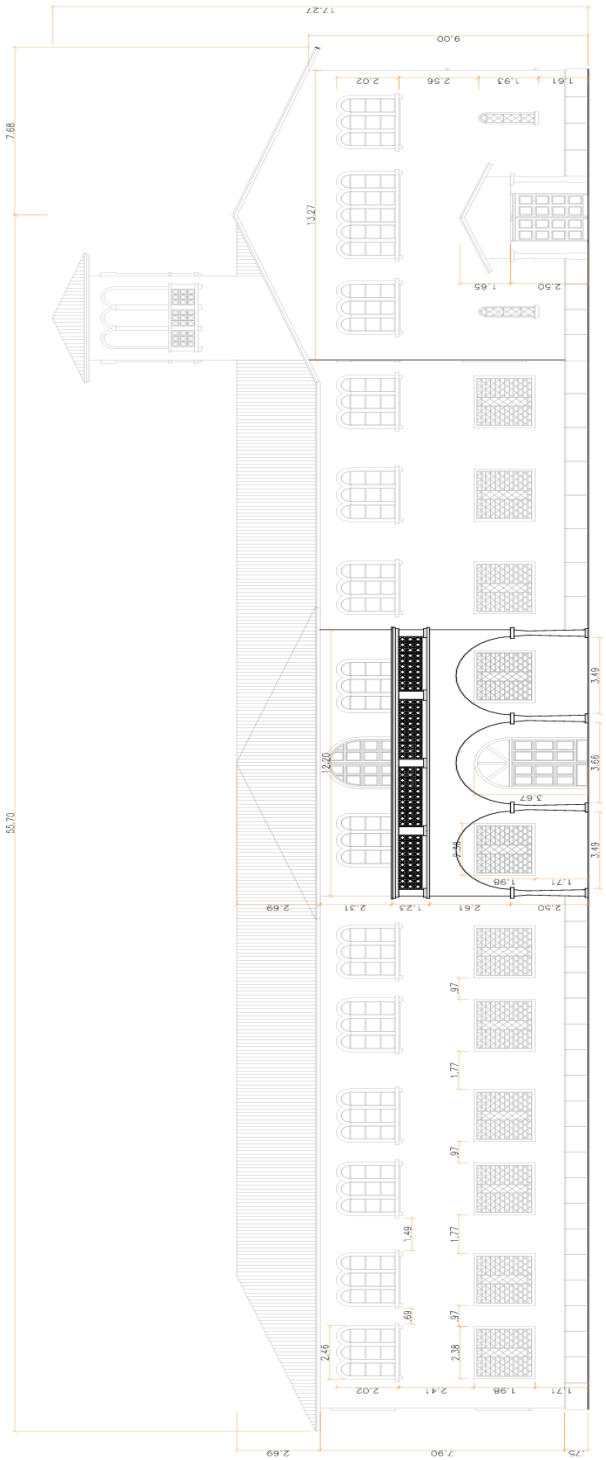
gov.br Documento assinado digitalmente
KATIA CRISTINA CARDOSO DE FARIA
Data: 23/10/2026 11:29:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kátia Cardoso de Faria
ETP - Equipe de Planejamento

Assinado de forma digital por LEONARDO GIOVANE MOREIRA GONCALVES:45127146851
Dados: 2026.10.23 11:34:22 -03'00'

Leonardo Giovane Moreira Gonçalves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO 1 - FACHADA FRONTAL



FACHADA FRONTAL - OESTE